

DECRETO Nº 34.360, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Segundo Tribunal de Alçada Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 307.083.232,00 (Trezentos e sete milhões, oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros), suplementar ao orçamento do Segundo Tribunal de Alçada Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I — Cr\$ 156.000.000,00 (Cento e cinquenta e seis milhões de cruzeiros), conforme dispõe o inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

II — Cr\$ 150.653.902,00 (Cento e cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e dois cruzeiros), conforme dispõe o inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

III — Cr\$ 429.330,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e trinta cruzeiros), conforme dispõe o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1991

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé
Secretário Adjunto respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de dezembro de 1991.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	45.854.138,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.368.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	256.861.094,00
	SUB-TOTAL	307.083.232,00
	TOTAL	307.083.232,00
	ATIVIDADES	
	CORRENTE	
	CAPITAL	
	TOTAL	
	DISTR. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTANCIA	307.083.232,00
	02.04.013.2.372	307.083.232,00
	TOTALS ...	307.083.232,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	429.330,00
	SUB-TOTAL	429.330,00
	TOTAL	429.330,00
	ATIVIDADES	
	CORRENTE	
	CAPITAL	
	TOTAL	
	DISTR. JUSTIÇA CIVIL SEGUNDA INSTANCIA	429.330,00
	02.04.013.2.372	429.330,00
	TOTALS ...	429.330,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	
	TOTAL	307.083.232,00
4A.	QUOTA	307.083.232,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
22	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	
	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
22.01	SEGUNDO TRIBUNAL DE ALCADA CIVIL	
	TOTAL	429.330,00
4A.	QUOTA	429.330,00

DECRETO Nº 34.361, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, para repasse à Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 182.365.139,00 (Cento e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Fundação Estadual de Amparo ao Trabalhador Preso, mediante a suplementação de Cr\$ 182.365.139,00 (Cento e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e nove cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de dezembro de 1991.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
18.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	182.365.139,00
	SUB-TOTAL	182.365.139,00
	TOTAL	182.365.139,00
	ATIVIDADES	
	CORRENTE	
	CAPITAL	
	TOTAL	
	ATIVIDADES DA FUNAP	182.365.139,00
	15.01.015.0.252	182.365.139,00
	TOTALS ...	182.365.139,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18.45	FUND. ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	40.007.000,00
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	142.278.139,00
	SUB-TOTAL	182.365.139,00
	TOTAL	182.365.139,00
	ATIVIDADES	
	CORRENTE	
	CAPITAL	
	TOTAL	
	RECUPERAÇÃO SOCIAL DO PRESO	182.365.139,00
	15.01.015.2.253	182.365.139,00
	TOTALS ...	182.365.139,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
18.45	FUND. ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO	
	TOTAL	182.365.139,00
4A.	QUOTA	182.365.139,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
	DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO	
ORGAO	18.45 - FUND. ESTADUAL AMPARO TRABALHADOR PRESO	
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
	SUBPROGRAMAS	
	15.01.015	
	3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	40.007.000,00
	3.1.3.1 REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	142.278.139,00
	TOTALS	182.365.139,00

DECRETO Nº 34.362, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para repasse à Universidade de São Paulo — USP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem: o artigo 7º e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.679.441.600,00 (Um bilhão, seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 1.455.541.000,00 (Um bilhão, quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990,

II — Cr\$ 223.900.600,00 (Duzentos e vinte e três milhões, novecentos mil e seiscentos cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 7.525, de 30 de outubro de 1991.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento da Universidade de São Paulo — USP, mediante a suplementação de Cr\$ 1.679.441.600,00 (Um bilhão, seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli
Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz
Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de dezembro de 1991.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SEC. DA CIENCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
18.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	335.895.000,00
	SUB-TOTAL	335.895.000,00
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	1.343.546.600,00
	SUB-TOTAL	1.343.546.600,00
	TOTAL	1.679.441.600,00
	PROJETOS	
	CORRENTE	
	CAPITAL	
	TOTAL	
	PROJETOS DA USP	839.705.600,00
	08.44.208.7.244	839.705.600,00
	ATIVIDADES	
	CORRENTE	
	CAPITAL	
	TOTAL	
	ATIVIDADES DA USP	503.841.000,00
	08.44.205.0.333	503.841.000,00
	TOTALS ...	335.895.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18.58	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	100.768.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	235.127.000,00
	SUB-TOTAL	335.895.000,00
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	839.705.600,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	503.841.000,00
	SUB-TOTAL	1.343.546.600,00
	TOTAL	1.679.441.600,00
	PROJETOS	
	CORRENTE	
	CAPITAL	
	TOTAL	
	OBAS NA USP	839.705.600,00
	08.44.208.1.247	839.705.600,00
	ATIVIDADES	
	CORRENTE	
	CAPITAL	
	TOTAL	
	ENBINO A NIVEL DE GRADUACAO	503.841.000,00
	08.44.205.2.347	503.841.000,00
	TOTALS ...	335.895.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
18	SEC. DA CIENCIA, TECNOLOG. E DESENV. ECON.	
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
18.58	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	
	TOTAL	1.679.441.600,00
4A.	QUOTA	1.679.441.600,00

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS — Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
PUBLICIDADE LEGAL — Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
VENDA AVULSA — EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 550,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 1.100,00

FILIAIS-CAPITAL
• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR
Telefones
• ARAÇATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçilio Dias, 27 - 5º and. - sf 54

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS
Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
até 19 horas